



AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO "AVEIRO"

Nos termos do artigo 10° da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com alguns ou todos os eixos de intervenção - Prevenção, Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território "Aveiro", com o código C/AV/010, publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 23/04/2014.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

A área geográfica a abranger é extensiva a todo o território do concelho de Aveiro.

2 - ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados cerca de 170 indivíduos em risco de exclusão com consumos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, nível socioeconómico e grau de escolaridade baixos, arrumadores de carros, sem-abrigo e trabalhadores sexuais, com problemas habitacionais e facilidade de acesso às substâncias, em contextos como locais públicos (becos, ruas, jardins) e casas degradadas, em diferentes freguesias do concelho. Em contexto recreativo, nomeadamente na Praça do Peixe e nas Semanas Académicas, foram identificados cerca de 250 indivíduos/noite frequentadores dos espaços noturnos e de lazer e das semanas académicas, geralmente adolescentes, jovens, adultos e estudantes do ensino complementar, secundário e universitário com idades heterogéneas, com consumos de substâncias psicoativas, sobretudo de álcool, e fácil acessibilidade às mesmas.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária Equipa de Rua, enquanto resposta de proximidade que possua conjuntamente, instalações fixas para apoio e satisfação de necessidades básicas dos utentes, designadamente higiene e alimentação, constituída por uma equipa multidisciplinar





que contemple intervenções no âmbito da redução de riscos e minimização de danos como administração de metadona, direta ou indiretamente em estruturas de apoio ao tratamento, Programa de Troca de Seringas e distribuição de outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, encaminhamento para estruturas de saúde e de apoio social, monitorização de indicadores de saúde, informação e educação para a saúde, aconselhamento e apoio psicossocial, e realização de testes de deteção da presença de álcool.

Para os grupos alvo definidos preconiza-se uma intervenção de proximidade que concorra para a diminuição da regularidade dos consumos e dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, para a promoção de cuidados de saúde/sociais e de educação para o consumo, para a redução de risco de *overdoses* e de abcessos, para a integração em programas estruturados e continuados de tratamento disponíveis nos serviços de saúde/assistenciais da rede pública, para a prevenção da disseminação de doenças infeciosas e para a diminuição da marginalidade e da exclusão social, assim como para a minimização das consequências e dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas em contexto recreativo, nomeadamente na Praça do Peixe e nas Semanas Académicas.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (DICAD) da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. ou do Centro de Respostas Integradas territorialmente competente e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, e na Portaria n.º 748/2007, de 25 de junho.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7° da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:

As constantes no artigo 8° da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4º da Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11°, n.°1 da Portaria n.° 27/2013, de 24 de janeiro.





7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR POR PROJETO, EM CADA EIXO DE INTERVENÇÃO:

- A) Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:
 - Área Lacunar/Intervenção 140.000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos: 140.000,00 €

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.





10 - CANDIDATURA:

- a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 3º, 1050-189 Lisboa e em www.sicad.pt.
- d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata Financiamento ao PRI do Território "Aveiro" (C/AV/010) para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 7º, 1050-189 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. Deverão ainda, enviar a candidatura em suporte eletrónico para o seguinte endereço: dpi@sicad.minsaude.pt. No caso da plataforma informática, denominada Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), estar em funcionamento no prazo de apresentação das candidaturas, as entidades promotoras deverão, cumulativamente, efetuar o registo da candidatura na referida plataforma.
- e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Carlos Cleto - SICAD (Presidente)

Madalena Cruchinho – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Rosa Marcedo - ARS Centro, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Sara Carvalho - SICAD

Mário Martins - SICAD

Cristina Roma - ARS Centro, I.P.

Lisboa, 2 de Setembro de 2014

Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel & Cardoso
Subditeior-Geral